

Edital N.º 84/2024

Aviso de Abertura de Candidaturas de Apoios ao Movimento Associativo Desportivo do Concelho de Odemira – Época 2024/2025

-----Isabel Vieira da Silva Palma, Vereadora da Câmara Municipal de Odemira:-----

-----Faz saber, que de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião realizada em 23/05/2024, publica-se o Aviso de Abertura de Candidaturas de Apoios ao Movimento Associativo Desportivo do Concelho de Odemira – Época 2024/2025, que decorre de 1 a 30 de junho de 2024, o qual se encontra em anexo ao presente edital para todos os interessados que o desejarem consultar.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Paços do Concelho de Odemira, 28 de maio de 2024

A Vereadora,



Isabel Vieira da Silva Palma

Aviso de Abertura de Candidaturas de Apoios ao Movimento Associativo Desportivo do Concelho de Odemira – Época 2024/2025

Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, publicado em _____, 2ª série, em Diário da República, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião realizada em 23/05/2024, procede-se à abertura de candidaturas aos prémios de atividade desportiva para a época de 2024/2025 num valor total de **496.000,00 €**.

1. Medidas e verbas disponíveis:

| MEDIDA | DESCRIÇÃO DA MEDIDA | VERBA DISPONÍVEL | DATA DE PAGAMENTO |
|--------|---|---|--|
| 1 | Apoio ao desenvolvimento da atividade regular para escalões de formação (desportos coletivos) | 80.000,00 € | Metade da verba em 2024 e outra metade em 2025 |
| | Apoio ao desenvolvimento da atividade regular para escalões de formação (desportos individuais) | 60.000,00 € | |
| 2 | Apoio à realização de exames médicos | 10.000,00 € Máx.: 15€/exame | |
| 3 | Apoio à inscrição/seguro | 10.000,00 € Máx.: 15€/inscrição/seguro | |
| 4 | Prémio de desempenho** | 10.000,00 € | 2025 |
| 5 | Apoio ao acompanhamento técnico especializado | 8.000,00 € Máximo: 2.000,00 €/clube | Metade da verba em 2024 e outra metade em 2025 |
| 6 | Apoio à atividade regular (desportos coletivos) | 80.000,00 € | Metade da verba em 2024 e outra metade em 2025 |
| | Apoio à atividade regular (desportos individuais) | 60.000,00 € | |
| 7 | Torneios Desportivos de formação | 10.000,00 € Máximo: 2.000,00 €/clube | 2025 |
| 8 | Desporto adaptado e Inclusão Ativa | 3.000,00 € Máximo: 1000,00 €/clube | |
| 9 | Congressos e outros eventos formativos | 2.000,00 € Máximo: 1.000,00 €/clube | |
| 10 | Atividade Desportiva Não Federada e Promoção da Atividade física | 20.000,00 € Máximo: 2.000,00 €/clube | Metade da verba em 2024 e outra metade em 2025 |
| 11 | Participação em Estágios e Campeonatos | 10.000,00 € | 2025 |

| | | | |
|----|--|---|------|
| | internacionais e/ou representação da seleção nacional | | |
| 12 | Apoio a deslocações | 45.000,00 € Máximo: 500,00 €/saída/clube | 2025 |
| 13 | Utilização de Instalações Desportivas | 2.000,00 € Máximo: 1.000,00 €/clube | 2025 |
| 14 | Aquisição de Viaturas | 24.000,00 € Máximo: 12.000,00 €/clube | |
| | Reparação de viaturas | 10.000,00 € Máximo: 1000,00 €/clube | |
| 15 | Requalificação/manutenção de instalações desportivas e sociais | 20.000,00 € Máximo: 4000,00 €/clube | |
| 16 | Aquisição de apetrechamento de apoio ao treino/Jogo | 10.000,00 € Máximo: 1000,00 €/clube | |
| 17 | Aluguer de sedes sociais ou espaços desportivos | 2.000,00 € Máximo: 2000,00 €/clube | |
| 18 | Projeto Desportivo Plurianual | 20.000,00 € Máximo: 20.000,00 €/clube | |

ANEXO

1. Medida 1

No caso dos desportos coletivos, a participação no início de época em campeonatos nacionais, em que prossupõe que o clube tenha subido por mérito a uma divisão superior, a equipa ou atleta terá pontuação a dobrar.

2. Medida 7, 8 e 9

Nas presentes medidas só serão apoiados um evento por clube.

3. Medida 12

Nesta medida, para apoio financeiro só serão apoiados metade dos escalões de cada clube, quando o número for impar será apoiado pelo número das unidades.

4. Medidas 14, 15, 16, 17, 18:

A análise das candidaturas relativas a estas medidas terá por base os seguintes critérios:

| Currículo da Entidade | Qualitativa | Pts | Descritivo |
|---|--------------|-----|---|
| Desempenho em candidaturas anteriores | Bom | 2 | Mais de 90% da verba financiada foi entregue |
| | Suficiente | 1 | Entre 70% e 90% da verba financiada foi entregue |
| | Insuficiente | 0 | Menos de 70% da verba financiada foi entregue |
| Nível de intervenção demonstrada em atividades não apoiadas | Bom | 2 | Mais de 3 atividades foram desenvolvidas sem apoio municipal |
| | Suficiente | 1 | Entre uma e três atividades foram desenvolvidas sem apoio municipal |
| | Insuficiente | 0 | Nenhuma atividade foi realizada sem apoio municipal |
| Tipo de contabilidade utilizada | Bom | 1 | Possui contabilidade organizada com |
| | Insuficiente | 0 | Possui contabilidade simples |

| Impacto da Atividade | Local e Municipal | Regional | Nacional |
|---|-------------------|----------|----------|
| Nível territorial | 1 | 1,5 | 2 |
| Número de participantes e/ou desportistas federados | <50 | >50<100 | >100 |
| | 1 | 2 | 3 |

| Parceria | Qualitativa | Pts | Descritivo |
|-----------------------------------|-------------|-----|--|
| Nível de outros apoios implicados | Elevada | 2 | 60% ou mais do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento |
| | Suficiente | 1 | Entre 59% e 30% do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento |
| | Reduzida | 0 | Menos de 30% do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento |

| Qualidade do Projeto | Qualitativa | Pts | Descritivo |
|--|-------------|-----|---|
| Nível de razoabilidade dos orçamentos face às atividades | Elevada | 2 | A atividade/ação sujeita a análise tem orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado |
| | Reduzida | 0 | A atividade/ação Sujeita a análise não tem orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado |

| | | | |
|--|------------|---|--|
| Metas da Atividade Modalidades alvo | Elevada | 3 | Realização de atividades que promovam exclusivamente as seguintes modalidades: o andebol, a canoagem e futebol formação. |
| | Suficiente | 2 | Realização de atividades que promovam as modalidades de atletismo, pedestrianismo e modalidades de ar livre como o BTT e a orientação. |
| | Reduzida | 1 | As restantes atividades desenvolvidas. |
| Metas da Atividade População alvo | Elevada | 3 | Atividade/ação destinada exclusivamente a crianças e jovens até aos 18 anos. |
| | Suficiente | 2 | Atividade/ação destinada exclusivamente a pessoas com mais de 55 anos. |
| | Reduzida | 1 | Atividade/ação destinada à população em geral |

2.2. Somente as candidaturas (atividades) que obtenham pontuação igual ou superior a 10 pontos serão objeto de apoio financeiro.

5. Pagamento dos apoios financeiros:

3.1. O pagamento dos apoios a atribuir será efetuado, no prazo de 30 dias, após entrega de documentos comprovativos da realização de despesa (faturas e/ou recibos), com exceção para a medida “apoio à realização de eventos de caráter pontual” que poderá apresentar documentos comprovativos da realização do evento (cartazes, fotos, relatório físico e/ou financeiro);

3.2. Todos os pagamentos efetuados terão sempre em conta a percentagem máxima de participação atribuída.

“ATIVIDADES REGULARES”

a. Se por um qualquer motivo ocorrer a suspensão ou interrupção de treinos e/ou competições, poderá o Município de Odemira em qualquer altura suspender ou alterar os pagamentos das verbas que venham a ser atribuídas.